| **http://sapl.al.to.gov.br/sapl/imagens/brasao.gif ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO** |  |
| --- | --- |
| EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.  *Requer ao Presidente desta Assembleia Legislativa, em regime de urgência, que seja enviado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, para que adota as medidas cabíveis com o fim de implementar um programa de auxílio emergencial aos cidadãos tocantinenses mais afetados pelos efeitos da pandemia em decorrência da covid-19.*  O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER, em regime de urgência, que seja enviado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, para que adota as medidas cabíveis com o fim de implementar um programa de auxílio emergencial aos cidadãos tocantinenses mais afetados pelos efeitos da pandemia em decorrência da covid-19.  **JUSTIFICATIVA**  A presente proposta objetiva, sobretudo, minorar os impactos financeiros na vida da população tocantinense que está sendo afetada por toda paralisação necessária ao combate do COVID-19.  A aprovação da medida irá impedir que mais da metade da classe trabalhadora caia na extrema pobreza com as consequências da crise causada pelo coronavírus. O benefício é reivindicado, dentre outros, para famílias de baixa renda, bem como para os beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.  O objetivo deste projeto é justamente impedir a privação de direito às pessoas em situação de vulnerabilidade, porque o poder público tem a obrigação de facilitar o acesso da população a bens jurídicos fundamentais e necessários a uma existência digna.  O presente projeto vai ao encontro das medidas relativas a políticas públicas voltadas a garantir à população em estado de vulnerabilidade o mínimo de dignidade, a exemplo do que tem sido feito pelo governo federal.  Toda e qualquer ajuda, mesmo que de forma temporária, é necessária, pois o pouco é muito para quem não tem nada.  Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposta, rogando aos meus Pares apoio para a sua aprovação.  Sala das Sessões, 17 de março de 2021.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Ricardo Ayres**  DEPUTADO ESTADUAL | |